



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1688

quarta-feira, 24 de junho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025...	2
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.....	4
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	6
Processo n.º 069/2026.....	6
Inexigibilidade n.º 32/2026 – Adesão ao Registro de Preço.....	6
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	12
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....	13
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026.....	13

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1688

quarta-feira, 24 de junho de 2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 117/2025 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **EDNO JACINTO DE OLIVEIRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **EDNO JACINTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.905.259.0001-96, localizada na Avenida Evaristo Gomes Guerra nº 865, Loja, Bairro Jardim Glória, Lavras/MG CEP: 37.209-219, neste ato representado por Edno Jacinto de Oliveira, portador do Documento de Identidade RG nº MG-8.810.593 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 037.901.666-42, referente ao Pregão nº 14/2025, em decorrência do Processo nº 55/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 117/2025 por 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **23/06/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PCT	Café torrado e moído com no mínimo das seguintes especificações: café de primeira linha, padrão de qualidade Global entre 7.3 a 10 pontos, em pó homogêneo, torrado e moído, tradicional, constituído de 100% espécie café arábica, bebida dura a mole, aroma suave ou intenso, corpo encorpado, margem fina a média ponto de torra média, moagem fina/média, não permitindo estar alterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos quer modifiquem a sua composição e não é admitido sob qualquer forma	Três Corações	2.381	31,89	75.930,09



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1688 quarta-feira, 24 de junho de 2026

	adição de cafés esgotados (borra de solúvel, borra de infusão de café torrado ou moído) livre da presença de grãos pretos verdes ou fermentados: microscopia: tolerância de no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus, - ausência de substâncias estranhas. Embalagem: tipo alto-vácuo puro, em pacotes de 500gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.				
Valor total estimado					75.930,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 24 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

EDNO JACINTO DE OLIVEIRA
CNPJ n.º 04.905.259.0001-96



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1688 quarta-feira, 24 de junho de 2026

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 79/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG E CITEMIG SERVIÇOS LTDA.

O Município de SANTANA DA VARGEM inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede situada na Praça Padre João Maciel Neiva, N/ 15, Centro de Santana da Vargem/MG, neste ato representado por seu prefeito, **Argemiro Rodrigues Galvão**, ora denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Citemig Serviços Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 47.103.137/0001-35, situada na Rua Antônio Aristides da Silva, nº 26 – Bairro Alta Vila, CEP: 37160-000, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 79/2025, Processo nº 54/2025 Pregão Eletrônico Nº 13/2025, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 033/2023 de 30 de março de 2023, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste referente ao item 01 do Contrato nº 79/2025, firmado em 24/06/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários no Município de Santana da Vargem/MG”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. – A vigência do Contrato nº 79/2025, decorrente do Processo 54/2025, Pregão Eletrônico nº 13/2025 firmado entre o Município de Santana da Vargem/MG e Citemig Serviços Ltda, fica prorrogado por mais 12 meses com fundamento no art. 95 do Decreto Municipal nº 33/2023 e 3.1. do Contrato.

2.2. - A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação de serviços, conforme justificativa conste nos autos, mantendo-se inalteradas todas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. - Fica reajustado o valor, nos termos do art. 94, I do Decreto Municipal nº 33/2023 e cláusula específica do contrato (3.1), com base na variação do índice do INPC acumulado do período de junho/2025 a maio/2026, resultando no percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1688 quarta-feira, 24 de junho de 2026

3.2. - O valor reajustado passa a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva dos ativos de iluminação pública municipal, no total de 834 pontos, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública municipal, englobando a Zona Urbana, Zona Rural, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, EXCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DA LUMINÁRIA, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade com valor global dos serviços por ponto instalado de ILUMINAÇÃO LED no parque de iluminação do Município.	R\$ 2.987,00	R\$ 3.128,13

3.3. O reajuste ora aplicado produz efeitos financeiros a partir de **25/06/2026**, conforme previsto no Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 79/2025, extrato publicado em 07/07/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. - É obrigatória a publicação extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Santana da Vargem, 24 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CITEMIG SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1688

quarta-feira, 24 de junho de 2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 069/2026

Inexigibilidade n.º 32/2026 – Adesão ao Registro de Preço

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2024, originária do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 004/2024 do Consócio Intermunicipal de Educação do Paraná para aquisição de Nichos e Carrinho de transporte para bebês (modelo módulo com 08 lugares), destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Ate, da Rede Municipal de Ensino de Santana da Vargem/MG.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2024, originária do Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2024, do Consócio Intermunicipal de Educação do Paraná.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

ENDEREÇO: Praça Osório n.º 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR.

CNPJ/MF: 37.584.276/0001-74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 187: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO – QESE
1.550.000.0000.000

Santana da Vargem/MG, 24 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1688 quarta-feira, 24 de junho de 2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônico Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônico Nº 28/2025, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados de acordo com a legislação vigente para assistência alimentar dos programas, e demais ações desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 583: 02.071.10.301.1003.2315.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1688

quarta-feira, 24 de junho de 2026

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 26 de setembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônico Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônico Nº 28/2025, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados de acordo com a legislação vigente para assistência alimentar dos programas, e demais ações desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1688 quarta-feira, 24 de junho de 2026

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 582: 02.071.10.301.1003.2307.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

FICHA 588: 02.071.10.301.1003.2217.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

FICHA 595: 02.071.10.301.1003.2367.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

FICHA 662: 02.071.10.301.1003.2382.3.3.90.30.00 / 1.600.000.3110.000 - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das ASP Saúde decorrentes de emendas parlamentares individuais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 21 de outubro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônico Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônico Nº 28/2025, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados de acordo com a legislação vigente para assistência alimentar dos programas, e demais ações desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1688

quarta-feira, 24 de junho de 2026

FICHA 440: 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de abril de 2026

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônico Nº 28/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 87/2025, Pregão Eletrônico Nº 28/2025, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados de acordo com a legislação vigente para assistência alimentar dos programas, e demais ações desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1688 quarta-feira, 24 de junho de 2026

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 336: (Dotação: 02.081.08.801.8244.2347.3.3.90.32.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 28 de abril de 2026

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1688

quarta-feira, 24 de junho de 2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

Santana da Vargem – MG, 24 de junho de 2026

Considerando a cobrança efetuada pela empresa **Saúde Vascular Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **49.229.205/0001-32**, com sede administrativa na Rua Barão da Boa Esperança, nº 511 – sala 102 – bairro Catumbi – Três Pontas/MG, referente ao tratamento esclerosante, não estético, de varizes dos membros inferiores, cujo valor total é de **R\$ 65.243,84 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos);**

Considerando a declaração emitida pela empresa, atestando que o débito concernente ao objeto do Processo de Reconhecimento de Dívidas nº 005/2026 não se encontra judicializado, nos termos do art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 188/2026;

Considerando que a empresa preenche as exigências previstas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 188/2026, c/c art. 66 a 68 da Lei 14.133/21, comprovando o cumprimento e manutenção das condições de habilitação;

Considerando a existência do Termo de Credenciamento pertinente ao objeto da cobrança, bem como da respectiva Nota de Empenho (nº 4891/2024);

Considerando a comprovação de que o serviço foi efetivamente prestado, conferindo à Administração o dever de indenizar o prestador de serviços;

Considerando a demonstração de que o valor do serviço a ser pago à requerente do processo de reconhecimento de dívida é compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando que ao verificar os arquivos contábeis e financeiros, não foi encontrado nenhum pagamento para a requerente;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico exarado no dia 23 de junho do corrente ano pela Procuradoria deste Município;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1688 quarta-feira, 24 de junho de 2026

Reconheço a dívida advinda do tratamento esclerosante, não estético, de varizes dos membros inferiores, realizado pela empresa **Saúde Vascular Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 49.229.205/0001-32, cujo valor corresponde à quantia exata de **R\$ 65.243,84 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, devendo, pois, o presente termo ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação municipal, proporcionando assim, total eficácia ao presente ato administrativo, com a consequente produção de todos os seus efeitos jurídicos.

Santana da Vargem, 24 de junho de 2026.

Hermógenes Vaneli

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista: Secretaria Municipal de Saúde: Hermógenes Vaneli

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade